

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>15/05/2023</b>	<b>Indicação</b>	<b><u>21/2023</u></b> NÚMERO
Registrado sob o nº <b>ac1c6fd6</b>		
Sessão de <b>16/05/2023</b>		
Funcionário.....		
<b>AUTORIA: Ver<sup>a</sup>. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz</b>		


## Indicação

**INDICAMOS** a Prefeita Municipal Dra. Clediane Areco Matzenbacher, com cópia para o Secretário Municipal de Saúde Ivanildo Ribeiro Quirino, ouvido o Plenário na forma regimental, solicitando aos mesmos que coloquem em andamento a Lei Ordinária nº. 2028/2021, a Lei de Plantão 24 das farmácias, tendo em vista esta ter sido sancionada no ano de 2021, onde o Secretário de Saúde já havia informado que após a reestruturação administrativa do município haveria um processo seletivo para a contratação de farmacêuticos a fim de suprir esta demanda.

Justificativa: Esta indicação tem o intuito de reforçar a solicitação de implantação da Lei Ordinária n. 2028/2021 (Lei de Plantão 24hs das Farmácias e Drogarias do Município), pois muitas pessoas que vão ao Hospital Marechal Rondon após às 21hs seja para consultas, internação bem como qualquer outra necessidade, não tem onde comprar os medicamentos prescritos pelos médicos naquele momento para iniciarem de imediato o tratamento necessário, ficando obrigados a aguardarem até as farmácias locais abrirem no outro dia, restando muitas vezes prejudicado o início do tratamento receitado.

Contamos com o atendimento de nossa proposição e a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023

  
**Ver<sup>a</sup>. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira  
Ortiz**  
Vereadora (a) - PP  
**Tereza Moreira -PP**  
Vereadora

DOC:

PÁGINA 1 DE 2